



EDITAL N.º 057/2024-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.024298/2024-56.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º semestre de 2025 para os cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEOG).

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O ingresso ao curso de Mestrado e Doutorado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEOG) será realizado mediante exame de seleção nos termos deste Edital.

1.1.1 **Modalidades: Mestrado acadêmico; Doutorado acadêmico.**

1.2 Funcionamento

1.2.1 Os cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia funcionam em período integral, com possibilidade de oferta de disciplinas nos turnos matutino, vespertino e noturno.

1.3 **Área de Concentração: AMAZÔNIA: TERRITÓRIO E AMBIENTE**

1.4 Linhas de Pesquisa

Linha de Pesquisa 1: ESPAÇO, TERRITÓRIO E CULTURA NA AMAZÔNIA

Linha de Pesquisa 2: DOMÍNIO DA NATUREZA NA AMAZÔNIA

2 DAS VAGAS

2.1 **MESTRADO** - Pelo presente edital do PPGEOG estão sendo ofertadas 40 vagas para ingressantes no ano de 2025, distribuídas por linhas de pesquisa e orientador, sendo 28 vagas para livre concorrência, 10 vagas suplementares determinadas pela Resolução N.º 010/2016 CONSEPE/UFAM, referente à Política de Ações Afirmativas, destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e Pessoa Com Deficiência – PCD, e 2 vagas exclusivas para Servidores da UFAM (Decreto Federal N.º 9.991/2019).

2.1.1 A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do curso de Mestrado do PPGEOG ocorrerá da seguinte forma:

LINHAS DE PESQUISA	TOTAL DE VAGAS			
	Ampla concorrência	Suplementares	Servidor da UFAM	TOTAL
1 - Espaço, Território e Cultura na Amazônia	15	5	1	21
2 - Domínio da Natureza na Amazônia	13	5	1	19
TOTAL	28	10	2	40

2.1.2 **DOUTORADO** - Pelo presente edital do PPGEOG estão sendo ofertadas 27 vagas para ingressantes no ano de 2025, distribuídas por linhas de pesquisa, sendo 17 vagas para ampla concorrência e 10 vagas

1



suplementares, sendo 08 determinadas pela Resolução N.º 010/2016 CONSEPE/UFAM, referente à Política de Ações Afirmativas, destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e Pessoas Com Deficiência – PCD, e 02 vagas exclusivas para Servidores da UFAM (Decreto Federal Nº 9.991/2019).

2.1.3 A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa no curso de Doutorado do PPGEQG ocorrerá da seguinte forma:

LINHAS DE PESQUISA	TOTAL DE VAGAS			
	Ampla concorrência	Suplementares	Servidor da UFAM	TOTAL
1 - Espaço, Território e Cultura na Amazônia	8	4	1	13
2 - Domínio da Natureza na Amazônia	9	4	1	14
TOTAL	17	8	2	27

2.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas suplementares da Política de Ações Afirmativas da UFAM e exclusivas de Servidores da UFAM deverão indicar esta opção no campo específico do formulário de inscrição ao processo seletivo (**ANEXO II**).

2.3 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar no formulário de inscrição as condições especiais necessárias para a sua participação no processo seletivo de que trata este Edital.

2.4 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de **CLASSIFICAÇÃO**, conforme os seguintes procedimentos:

2.4.1 Ao solicitar inscrição o candidato deverá indicar somente o nome de um(a) professor(a) orientador(a) constante no quadro de vagas do ANEXO I. No presente Edital a disputa de cada vaga se dará entre os candidatos inscritos para o(a) mesmo(a) orientador(a) de cada linha de pesquisa. Exclusivamente candidatos às vagas suplementares autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e PCD poderão concorrer às vagas de ampla concorrência e às vagas suplementares. Candidatos servidores da UFAM concorrerão exclusivamente às vagas a eles destinadas. Ocupará(ão) a(s) vaga(s) de ampla concorrência oferecida(s) pelo(a) orientador(a) o(s) primeiro(s) colocado(s) dentre eles, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados.

2.4.2 Dentre os candidatos às vagas suplementares aprovados de cada linha de pesquisa, os primeiros colocados ocuparão as vagas, até o limite ofertado por este Edital. Cada candidato aprovado terá como orientador(a) o(a) docente indicado(a) na ficha de inscrição.

2.4.3 Os orientadores poderão receber somente 1 (um) orientando por grupo social das políticas de ações afirmativas no respectivo nível (Mestrado e Doutorado).

2.4.4 Candidato à vaga suplementar classificado para uma de ampla concorrência não ocupará vaga suplementar, mas sim a de ampla concorrência.

2.4.5 Todo candidato declara estar ciente de que, caso o total de aprovados para um(a) mesmo(a) orientador(a) seja maior que o total de vagas ofertadas por ele, o excedente comporá a lista de aprovados e não classificados.

2.4.6 Todo candidato à vaga suplementar da Política de Ações Afirmativa da UFAM (preto/pardo, indígenas, quilombolas e PCD) deve estar ciente de que não poderá indicar para orientador(a) um(a) professor(a) que não esteja ofertando vaga de ampla concorrência (no mesmo nível de interessado candidato) (ANEXO I), sob pena de ter a sua inscrição indeferida pela Coordenação do Programa.

 2



- 2.5 Vagas não preenchidas conforme as linhas de pesquisa serão extintas.
2.6 É vedado o remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para a outra.

2.7 DISTRIBUIÇÃO DETALHADA DAS VAGAS OFERTADAS

2.7.1 **MESTRADO** – Pelo presente Edital do PPGEOG são ofertadas **40** vagas para ingressantes no ano de 2025 (por linhas de pesquisa e tipos de vagas), distribuídas conforme segue:

LINHAS DE PESQUISA	TOTAL DE VAGAS PARA						
	Ampla concorrência	Pretos e pardos	Indígenas	PCD	Quilombola	Servidor da ufam	Total
1 - Espaço, Território e Cultura na Amazônia	15	1	2	1	1	1	21
2 - Domínio da Natureza na Amazônia	13	1	2	1	1	1	19
TOTAL	28	2	4	2	2	2	40

2.7.2 **DOUTORADO** – Pelo presente Edital do PPGEOG são ofertadas **26** vagas para ingressantes no ano de 2025 (por linhas de pesquisa e tipos de vagas), distribuídas conforme segue:

LINHAS DE PESQUISA	TOTAL DE VAGAS PARA						
	Ampla concorrência	Pretos e pardos	Indígenas	PCD	Quilombola	Servidor ufam	Total
1 - Espaço, Território e Cultura na Amazônia	8	1	1	1	1	1	13
2 - Domínio da Natureza na Amazônia	9	1	1	1	1	1	14
TOTAL	17	2	2	2	2	2	27

2.8 Entre as referências legais que fundamentam o sistema de reserva de vagas pelo critério étnico-racial neste Edital estão:

- a) ao Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei no 12.288, de 20/07/2010, que no “Art. 1º” manda “[...] garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica”, o que deve ocorrer, entre outros, por meio da “[...] implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à Geografia [...] e outros.” (Art. 4º, Inciso VII);
- b) A Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, em seu Art.3º, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, denominada “Lei de Cotas”:

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas,

Carliane M. de Jesus 3



por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a Portaria Normativa do MEC nº 13, de 11/05/2016, que “Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação”.

- c) a Resolução CONSEPE-UFAM N. 010 de 16/02/2016, que em seu Art. 3º dispõe sobre o percentual de vagas para Política de Ações Afirmativas “O número de vagas suplementares oferecidas em cada processo seletivo será fixado mediante edital, observando-se, em qualquer caso, que corresponderão a, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das vagas regulares para pretos, pardos e indígenas. Soma-se a esse grupo as vagas destinadas a servidores da UFAM.
- 2.8.1 Se nenhum(a) indígena se inscrever, as vagas a eles(as) destinadas serão encaminhadas aos outros grupos sociais que se inscreveram pelo critério de reserva étnico raciais negro (pretos e pardos), e quilombolas considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;
- 2.8.2 Se nenhum(a) negro(a) quilombola autodeclarado(a) e PCD se inscreverem, as vagas a eles(as) destinadas serão encaminhadas os (às) que se inscreveram pelo critério de reserva de vagas para indígenas, considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;
- 2.8.3 Se o número de reprovações de indígenas no processo seletivo implicar no não preenchimento das vagas a eles(as) destinados(as), elas serão encaminhadas aos(as) que se inscreveram pelo critério de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), quilombola considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;
- 2.8.4 Se o número de reprovações de negros(as) autodeclarados (pretos e pardos), PCD e Indígenas no processo seletivo implicar no não preenchimento das vagas a eles(as) destinados(as), estas serão extintas nesse processo seletivo.
- 2.9 Será separada a contabilização dos resultados dos(as) candidatos(as) que concorrem pelo sistema de reserva de vagas em cada uma das quatro etapas do processo seletivo;
- 2.10 O PPGEQG reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

3 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO (Online)

- 3.1 **Período:** de 09/09/2024 a 04/10/2024, até as 18h do último dia (**observado o fuso horário da Cidade de Manaus/AM**), conforme o **ANEXO IV**. Para o cumprimento do que determina este Edital, o horário do envio de e-mails servirá de comprovante da observância do calendário.
- 3.2 **Realização das Inscrições** – A ficha de inscrição (Anexo II) deverá ser preenchida e enviada juntamente com os demais documentos obrigatórios (item 3.3) em um único arquivo PDF exclusivamente por correio eletrônico (e-mail: ppgeogselecaoufam@gmail.com).
- 3.3 **Documentos obrigatórios no ato da inscrição**
- a) **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida. Deve ser indicada a Linha de Pesquisa, o nome de um(a) professor(a) orientador(a) e se pretende ou não concorrer às vagas suplementares da política de Ações Afirmativas da UFAM;
- b) **Cópia legível do RG** ou CNH ou RNE em caso de estrangeiros;
- c) Cópia legível de **comprovante de residência**, tais como contas de água, eletricidade ou telefone;
- d) **Ficha de pontuação** do Currículo Lattes (Anexo III) preenchida e acompanhada dos documentos comprobatórios, identificado em destaque o item ao qual cada comprovante se refere (em um único arquivo



do tipo PDF).

- e) Cópia do **currículo Lattes** (PDF) atualizado (O currículo Lattes e os comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão considerados para homologar os candidatos inscritos. No entanto, a ausência de envio ensejará na atribuição da nota equivalente na respectiva fase);A
- f) Cópia do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (para os candidatos ao Mestrado) em formato PDF. O pré-projeto de pesquisa deverá ter entre 10 e 15 páginas (descontadas a capa e a folha de rosto). Deverá ser elaborado em página tamanho A4 utilizando a fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento de parágrafo de 1,5 cm, justificado. Em cada novo parágrafo recuo na primeira linha de 1,25 cm. Margens de 2,5 cm de todos os lados. O Pré-projeto deve estar adequado à Área de Concentração do PPGEOP e à Linha de Pesquisa indicada. Deverá conter as seguintes partes: 1) Introdução; 2) Problematização/Justificativa; 3) Objetivos (geral e específicos); 4) Procedimentos metodológicos; 5) Fundamentação teórica; 6) Cronograma das atividades e 7) Referências.
- g) Cópia do PRÉ-PROJETO DE TESE (para os candidatos ao Doutorado) em formato PDF. O pré-projeto de pesquisa deverá ter entre 15 e 20 páginas (descontadas a capa e a folha de rosto). Deverá ser elaborado em página tamanho A4 utilizando a fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento de parágrafo de 1,5 cm, justificado. Em cada novo parágrafo recuo na primeira linha de 1,25 cm. Margens de 2,5 cm de todos os lados. Deverá conter as seguintes partes: 1) Introdução; 2) Problematização/ Justificativa, (**evidenciando o problema, a proposta de tese, a relevância e inovação para área de estudo pretendida**); 3) Objetivos (geral e específicos); 4) Procedimentos metodológicos; 5) Fundamentação teórica; 6) Cronograma das atividades e 7) Referências.
- h) Os candidatos que concorrerão às vagas suplementares da Política de Ações Afirmativas da UFAMe PCD deverão enviar no ato da inscrição os seguintes documentos conforme a resolução Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas:
 - (i) **Para candidatos autodeclarados indígenas**, entregar declaração de pertencimento ao grupo étnico com assinatura da liderança de sua comunidade/Aldeia ou associação com duas testemunhas. Não será aceito o documento RANI/FUNAI;
 - (ii) **Para candidatos autodeclarados pretos e pardos**, entregar vídeo do(a) candidato(a) com o documento de identidade, ou outro documento oficial, em mãos ao lado da face, fazendo a sua autodeclaração. As instruções para gravação deste vídeo estão descritas nos subitens de iii a v abaixo;
 - (iii) O(a) candidato(a) deverá anexar um vídeo individual recente, portando (segurando) um documento de identificação oficial, de modo a garantir a nitidez e visibilidade das imagens, tanto do(a) candidato(a), quanto da documentação;
 - (iv) No vídeo, o(a) candidato(a) deverá ler a seguinte frase: Eu, “dizer o nome”, inscrito no processo seletivo “(nome do Processo Seletivo)”, me autodeclaro “dizer a opção”: Preto(a) ou Pardo(a);
 - (v) O vídeo deverá ser gravado, obrigatoriamente, com as seguintes características: Boa iluminação; Fundo branco; sem maquiagem; Cabelo solto; Sem Óculos; sem filtros de edição; Boa resolução
 - (vi) Para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, entregar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (ANEXO VI);
 - (vii) **O(a) candidato(a) autodeclarado(a) Quilombola**, entregar declaração de pertencimento ao grupo étnico com assinatura da liderança de sua comunidade/associação e duas testemunhas;
 - (viii) **O (a) candidato declarado PCD** que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5



- i) Envio por correio eletrônico (e-mail) para ppgeogselecaoufam@gmail.com em **arquivo** único no formato PDF, ordenados conforme a lista de documentos (ANEXO VII) e com tamanho máximo de 20 MB (vinte megabites).
- 3.3.1 O não envio do currículo Lattes, dos comprovantes e da ficha de pontuação implicará em zero (0) pontos na 2ª etapa, visto que não é permitido o encaminhamento de documentos em momento posterior ao do pedido de inscrição.
- 3.3.2 É de responsabilidade do candidato que toda a documentação seja enviada até o último dia do calendário destinado às inscrições. Como se trata de documentação digital, é de responsabilidade do candidato certificar-se de que o arquivo enviado encontra-se legível e não corrompido. Documento corrompido que não possa ser acessado e lido será motivo de **INDEFERIMENTO** do pedido de inscrição.
- 3.4 O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar o processo seletivo deverá entregar um requerimento acompanhado de atestado médico, com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado. O requerimento e o atestado médico citados neste item deverão ser inseridos no arquivo da solicitação de inscrição.
- 3.5 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição com dados ou documentação incompleta. Estas serão indeferidas.
- 3.6 Após efetivada a inscrição ao processo seletivo não serão aceitos documentos diversos para serem juntados ao processo.
- 3.7 Findado o prazo destinado às inscrições a Coordenação do Programa procederá a análise de todos os processos, sendo divulgadas listas contendo os pedidos de inscrições DEFERIDOS e INDEFERIDOS. É de responsabilidade do candidato acompanhar o calendário do Edital (ANEXO IV).
- 3.8 Será permitida a inscrição de candidato finalista (de graduação) ao curso de Mestrado. Entretanto, a sua matrícula e ingresso no Programa estará condicionada à apresentação do diploma de graduação plena ou documento equivalente.
- 3.9 Será permitida a inscrição de candidato ao curso de Doutorado que ainda encontra-se na fase final da conclusão do Mestrado. No entanto, a sua matrícula e ingresso no Programa estará condicionada à apresentação do diploma de Mestrado ou documento equivalente.
- 3.10 Todos os resultados serão divulgados por linha de pesquisa e orientador selecionados pelo candidato.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 **Etapas do processo seletivo e critérios de avaliação** - O processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado de que trata este edital será conduzido por Bancas Examinadoras distintas e contemplará TRÊS etapas conforme segue:

4.2 **1ª Etapa – Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa de Mestrado ou Pré-projeto de Tese de Doutorado.** Esta fase é eliminatória e classificatória e varia de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme os critérios de avaliação indicados nos itens **4.2.2 e 4.2.3**. O candidato que nesta fase obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do processo de seleção de que trata este edital

4.2.1 A nota final da etapa (NAP) será a média aritmética das notas dos membros da banca examinadora.

$$NAP = \frac{N1+N2+N3}{3}$$



Legenda:

NAP = Nota da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa ou de Tese;

N = Nota do membro da banca (1, 2 e 3)

4.2.2 - Critérios para avaliação do Pré-projeto de Pesquisa do curso de Mestrado:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Identificação do tema e delimitação do problema	2,0
Adequação e clareza dos objetivos à linha de pesquisa	2,0
Consistência da abordagem metodológica da pesquisa	2,0
Consistência e adequação da fundamentação teórica e conceitual	2,0
Convergência entre o tema de pesquisa e as áreas de interesse e pesquisa do orientador indicado	2,0
TOTAL	10,0

4.2.3 - Critérios para avaliação do Pré-projeto de Tese do curso de Doutorado:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE TESE DE DOUTORADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Identificação da problematização orientadora do Pré-Projeto de Tese com linha de pesquisa e com as áreas de interesse e pesquisa do orientador indicado	2,0
Consistência da fundamentação teórica, conceitual e objetivos do tema proposto	2,0
Pertinência, relevância e atualidade da literatura sobre o tema proposto	2,0
Originalidade, Inovação e importância do tema para a área de estudo	2,0
Articulação lógica e coerente da produção textual sobre o tema	2,0
TOTAL	10,0

4.2.4 O Resultado preliminar da 1ª etapa será divulgado conforme estipulado no calendário do certame, anexo IV.

4.3 2ª Etapa - Defesa oral do Pré-projeto de pesquisa de Mestrado ou de Tese de Doutorado. Esta fase é eliminatória e classificatória e varia de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que nesta fase obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do processo de seleção de que trata este edital.

4.3.1 O cronograma com a ordem, data e horário para defesa oral de Pré-projeto de pesquisa de Mestrado e pré-projeto de Tese do Doutorado pelos candidatos aprovados na 1ª etapa será divulgado, juntamente com o resultado final da 1ª Etapa, no mural da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEOG) e na página eletrônica da PROPESP UFAM (<https://propesp.ufam.edu.br>), conforme calendário deste edital.

4.3.2 A defesa do pré-projeto de pesquisa de Mestrado e do pré-projeto de tese de Doutorado pelo candidato com arguição da banca examinadora terá duração máxima de 30 minutos **(divididos da seguinte forma: 10 minutos para apresentação e 20 minutos para arguição da banca)** e será gravada. Para os candidatos residentes na Região Metropolitana de Manaus-AM a arguição será feita **exclusivamente** de modo

Carliane M. de Jesus 7



presencial na sala de audiovisual do Departamento de Geografia da UFAM.

- 4.3.3 Para os candidatos residentes fora da Região Metropolitana de Manaus-AM é facultada a realização da arguição pelo modo virtual cuja opção deverá ser assinalada na ficha de inscrição. O PPGEOP se exime em casos de intercorrências com a disponibilidade de internet, sendo de responsabilidade do candidato o acesso à rede enquanto durar a defesa.
- 4.3.4 O link para acesso a sala de defesa virtual para os residentes fora da Região Metropolitana de Manaus-AM será disponibilizado pelo presidente da banca examinadora aos candidatos, por e-mail pessoal e/ou WhatsApp, um dia antes da apresentação. Os candidatos serão autorizados a entrar na sala apenas no seu horário de apresentação
- 4.3.5 O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecido terá nota 0 (zero) e será eliminado do certame.
- 4.3.6 A etapa de análise e arguição do pré-projeto de pesquisa de Mestrado ou de Tese de Doutorado não é aberta ao público. É facultada a permanência na sala do(a) orientador(a) indicado(a) mas ele(a) não participará da avaliação e, caso seja membro da banca, será substituído(a) por um suplente.

4.4 Critérios de Avaliação da Defesa oral de Pré-projeto de Pesquisa dos candidatos ao Mestrado

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Desenvoltura e domínio dos conhecimentos teórico-conceituais e da problematização	2,0
Articulação do problema e dos objetivos propostos com a linha de pesquisa	2,0
Domínio dos conhecimentos metodológicos	2,0
Coerência entre a defesa oral e o pré-projeto e convergência entre o tema de pesquisa e as áreas de interesse e pesquisa do orientador indicado	2,0
Capacidade de responder à arguição da banca	2,0
TOTAL	10,0

4.5 Critérios de avaliação da defesa oral do Pré-Projeto de Tese dos candidatos ao Doutorado

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE TESE DE DOUTORADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio dos conhecimentos teórico-conceituais propostos pelo tema	2,0
Capacidade de organizar e defender a proposta de tese/problema	2,0
Articulação da literatura citada com o tema proposto e com as áreas de interesse e pesquisa do orientador indicado	2,0
Originalidade, inovação e importância do tema para a área de estudo	2,0
Capacidade de responder à arguição da banca	2,0
TOTAL	10,0

- 4.6 A nota da etapa da defesa oral do pré-projeto (NDOP) será a média aritmética das notas dos membros da

Claudia M. de Jesus



banca examinadora.

- 4.7 O Resultado preliminar da 2ª etapa será divulgado conforme estipulado no calendário do certame, anexo IV.

$$\text{NDOP} = \frac{\text{N1} + \text{N2} + \text{N3}}{3}$$

Legenda:

NDOP = Nota da Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa ou de Tese
N: Nota dos membros da banca (1, 2 e 3).

5 3ª Etapa – Análise de Currículo – prova de títulos (Classificatória)

- 5.1 Esta etapa consistirá da apuração da pontuação de cada candidato, de acordo com os itens constantes do ANEXO III, considerando produções e atividades acadêmicas.
- 5.2 Para fins de apuração da média final desta etapa, fica estabelecido que dentre TODOS os candidatos aquele que somar o maior número de pontos terá a sua nota igualada a 10 (dez). As notas dos demais serão apuradas a partir da pontuação deste, aplicando-se a regra de três simples.
- 5.3 Os critérios a serem utilizados para a apuração das notas da **1a, 2a e 3a etapas** serão utilizados para todos os candidatos (ampla concorrência, exclusiva para servidores e vagas suplementares da Política de Ações Afirmativas da UFAM e PCD).
- 5.4 O Resultado preliminar da 3ª etapa será divulgado conforme estipulado no calendário do certame, anexo IV.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Da classificação final participarão somente os candidatos aprovados nas fases eliminatórias e classificatórias deste edital.
- 6.2 A nota final (NF) do candidato aprovado ao curso de Mestrado será a média ponderada das notas nas três etapas, calculada como segue:

$$\text{NF} = \frac{(\text{NAP}) + (2 \times \text{NDOP}) + (\text{NPT})}{4}$$

Legenda:

NAP = Nota da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

NDOP = Nota da Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa

NPT = Nota da Prova de Títulos

- 6.3 A nota final (NF) do candidato aprovado ao curso de Doutorado será a média ponderada das notas nas três etapas, calculada como segue:

$$\text{NF} = \frac{(\text{NAP}) + (2 \times \text{NDOP}) + (2 \times \text{NPT})}{5}$$

Adriana Márcia Freire 9



Legenda:

NAP = Nota da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

NDOP = Nota da Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa

NPT = Nota da Prova de Títulos

- 6.4 As notas referentes às três etapas do processo seletivo não serão publicadas nominalmente, mas sim de acordo com a identificação do(a) candidato(a) pelo número de inscrição. Apenas na publicação do resultado final do processo de seleção serão divulgados os nomes dos(as) candidatos(as).
- 6.5 **Classificação Final** – A apuração da classificação final será realizada conforme segue:
- 6.5.1 Será publicada uma lista por modalidade de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) contendo a classificação final preliminar dos candidatos **aprovados e classificados** às vagas de ampla concorrência; os candidatos **aprovados e classificados** às **vagas suplementares** e os **candidatos aprovados e não-classificados**. A classificação será por ordem decrescente de notas e constará os nomes dos respectivos orientadores. Estará separada por nível de mestrado e doutorado.
- 6.6 Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios a serem adotados para fins de desempate serão os seguintes:
- I Maior nota na arguição do pré-projeto de pesquisa de Mestrado ou do projeto de tese de Doutorado;
 - II Maior nota na análise do currículo;
 - III Maior nota na análise do pré-projeto de pesquisa de Mestrado ou do projeto de tese de Doutorado;
 - IV Maior idade.
- 6.7 Em nenhuma hipótese a vaga não preenchida de um orientador(a) poderá ser transferida para outro.
- 6.8 O número de candidatos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas por este edital.
- 6.9 O Resultado da classificação final preliminar será divulgado conforme estipulado no calendário do certame, anexo IX.
- 6.10 Findado o prazo legal destinado a recursos e em conformidade com o calendário do presente edital (ANEXO IV), será divulgado o resultado final no endereço eletrônico do PPGEQ da Propesp/UFAM (<https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html>).

7 DOS RECURSOS

- 7.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da homologação preliminar de inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e do resultado final preliminar, conforme cronograma deste Edital (ANEXO IV).
- 7.2 O recurso deverá ser individual e com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado. Deverá ser preenchido a ficha do ANEXO V, conter todas as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópias dos comprovantes.
- 7.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e rubricada/assinada.
- 7.4 O requerimento do recurso, conforme **ANEXO V**, deve ser enviado a Secretaria do PPGEQ via online no

 10



endereço eletrônico ppgeogselecaoufam@gmail.com.

- 7.5 Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meio diferente do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado pelo calendário deste edital.
- 7.6 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos;
- 7.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 7.8 O resultado do recurso será encaminhado ao e-mail do recorrente.

8 DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

- 8.1 O PPGEOG UFAM reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos outros documentos comprobatórios que atestem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.
- 8.2 Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia seja inverídica, O PPGEOG-UFAM poderá adotar umadas seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:
 - a) indeferir a inscrição do candidato;
 - b) desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;
 - c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
 - d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.
- 8.3 Em caso que se constate alguma inconsistência nas declarações ou autodeclarações de política afirmativas será constituído processo e enviado à Comissão Geral de Heteroidentificação (CGH) e/ou Comissões setoriais para o mesmo fim.

9 DAS MATRÍCULAS

- 9.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula para o respectivo curso na Secretaria doPPGEOG no período determinado pelo no calendário geral da Pós-Graduação da UFAM de 2025 (<https://propesp.ufam.edu.br/calendario-academico.html>) apresentando os seguintes documentos:
 - a) Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - b) Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - c) Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - d) Original e Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente paraos candidatos ao curso de Mestrado;
 - e) Original e Cópia do Diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente para candidatos ao curso de Doutorado;
 - f) Original e Cópia do Histórico da Graduação para os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - g) Original e Cópia do Histórico do Mestrado para o curso de Doutorado, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - h) Certificado de Proficiência em 1 (uma) Língua estrangeira para o Mestrado e 2 (duas) línguas estrangeiras para o Doutorado;

Carliane M. de Jesus



- i) O candidato que não apresentar a certificação da proficiência em língua estrangeira ou portuguesa no ato de matrícula, poderá fazê-lo até sua segunda matrícula no curso.
- 9.2 O candidato que, no prazo destinado à matrícula inicial não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Caso haja desistência de algum candidato classificado, outro candidato aprovado e não classificado no edital do certame poderá ser convidado a ocupar a vaga.
- 9.3 O candidato, aprovado e convocado para matrícula, poderá efetivá-la até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação do programa.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o exame de seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 10.2 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 10.3 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa;
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida sempre que necessário a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 30 de julho de 2024.

Prof^a. Dr^a. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

Corpo Docente da Linhas de Pesquisa 1, Currículo Lattes e número de vagas

DOCENTE	LATTES	NÚMERO DE VAGAS	
		MESTRADO	DOCTORADO
Amélia Regina Batista Nogueira	http://lattes.cnpq.br/8136324837437755	2	-
Ivani Ferreira de Faria	http://lattes.cnpq.br/9910677483036522	2	2
Manuel de J. Masulo da Cruz	http://lattes.cnpq.br/7823586856980212	1	1
Marcos Castro de Lima	http://lattes.cnpq.br/5407181304183669	1	1
Nelcione José de S. Araújo	http://lattes.cnpq.br/5403024203206579	3	2
Paola Verri de Santana	http://lattes.cnpq.br/4991014556040442	1	1
Raphael Fernando Diniz	http://lattes.cnpq.br/1105526415311568	1	-
Ricardo José Batista Nogueira	http://lattes.cnpq.br/0604004914038074	2	1
Tiago Maiká Müller Schwade	http://lattes.cnpq.br/3122373338064825	2	-
	PAAF	5	4
	Servidor da UFAM	1	1
	TOTAL	21	13

Corpo Docente da Linhas de Pesquisa 2, Currículo Lattes e número de vagas

DOCENTE	LATTES	NÚMERO DE VAGAS	
		MESTRADO	DOCTORADO
Adorea Rebello da C. Albuquerque	http://lattes.cnpq.br/3916324527868398	1	1
Antonio Fábio Sabbá G. Vieira	http://lattes.cnpq.br/4286134740344158	2	1
Deivison Carvalho Molinari	http://lattes.cnpq.br/0928934510066416	2	-
Jaci Maria Bilhalva Saraiva	http://lattes.cnpq.br/7225442251603573	2	2
Jesuete Pacheco Brandão	http://lattes.cnpq.br/7379943622178336	2	2
João Cândido Andréda SilvaNeto	http://lattes.cnpq.br/6693264591240467	1	1
Mírcia Ribeiro Fortes	http://lattes.cnpq.br/4896746518476681	1	-
Natacha Cintia Regina Aleixo	http://lattes.cnpq.br/9509290240626293	1	1
Rogério Ribeiro Marinho	http://lattes.cnpq.br/0431904514470921	1	1
	PAAF	5	4
	Servidor da UFAM	1	1
	TOTAL	19	14

Adriana Maiká Müller Schwade



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – CURSO

Mestrado

Doutorado

2 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

NOME COMPLETO: _____

NOME SOCIAL: _____

RG: _____ Data de expedição _____

CPF: _____ Passaporte. _____

Data de nascimento: / / Estado civil: _____

Nome do pai: _____ Nome da mãe: _____

Gênero: Masculino Feminino Tipo sanguíneo: Fator RH: + -

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

e-mail (legível): _____

End. Residencial: _____ CEP _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cel.: _____

Há outro endereço para correspondência? _____

3 – MODO DE DEFESA DO PRE-PROJETO DE PESQUISA OU PRÉ-PROJETO DE TESE (somente para candidatos(as) residentes fora da região metropolitana de Manaus):

presencial online

4 CONDIÇÃO EMPREGATÍCIA DO CANDIDATO

Empregado: Sim Não Jornada de trabalho: 20 horas; 40 horas ou DE _____

Aposentado Não trabalha

Emprego atual: _____ Depto. _____

End.: _____ CEP _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cel.: _____

Em sendo aprovado necessitará de bolsa de estudo? SIM NÃO Salário mensal (Bruto) R\$ _____

5 NOME DO(A) ORIENTADOR(A) INDICADO(A): _____

6 CANDIDATO À LINHA DE PESQUISA

1 - Espaço, Território e Cultura na Amazônia

2 - Domínio da Natureza na Amazônia

Claudia Marli de Jesus



7 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Inglês

Espanhol

Francês

8 CONDIÇÃO DO CANDIDATO À VAGA

Candidato às vagas de ampla concorrência

Candidato à Política de Ações afirmativas da UFAM

Preto/Pardo;

Indígena. Povo: _____

Pessoa Com Deficiência

Quilombola

Servidor da UFAM

9 – NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS FASES PRESENCIAIS DO PROCESSO SELETIVO? QUAL(IS)?

Local:

Data:

Assinatura:

Adriana Márcia de Jesus



ANEXO III - FICHA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TITULAÇÃO (Pontua apenas um curso por nível)	PONTUAÇÃO	
	VALE	TOTAL
(1) Graduação em Geografia	10,0	
(2) Graduação em Áreas afins	5,0	
(3) Mestrado em Geografia	15,0	
(4) Mestrado em Áreas afins	10,0	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		
Artigos Científicos Publicados em periódicos da área do Programa		
(5) Artigo completo em periódicos A1	11,0	
(6) Artigo completo em periódicos A2	9,0	
(7) Artigo completo em periódicos A3	8,0	
(8) Artigo completo em periódicos A4	7,5	
(9) Artigo completo em periódicos B1	7,0	
(10) Artigo completo em periódicos B2	6,0	
(11) Artigo completo em periódicos B3	5,0	
(12) Artigo completo em periódicos B4	4,0	
(13) Artigo completo em periódicos C	2,0	
(14) Artigo completo em periódicos indexados (Sem Qualis)	1,0	
Livros e/ou capítulos publicados na área do Programa (em editora com Conselho Editorial e ISBN)		
(15) Autoria de livro	5,0	
(16) Autoria de capítulo de livro	2,5	
(17) Organização de livro	1,5	
Trabalhos completos publicados em eventos		
(18) Trabalho completo em anais de evento científico internacional	2,0	
(19) Trabalho completo em anais de evento científico nacional/regional	1,5	
(20) Trabalho completo publicado em anais de evento científico local	0,5	
(21) Resumo e resumos expandidos em anais de eventos científicos nacional/regional	1,0	
PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO		
(22) Coordenação de projetos (Com um ou mais anos de duração/por projeto)	5,0	
(23) Participação em projeto de pesquisa (com ou mais anos de duração/por projeto)	4,0	
(24) Participação em projeto (PIBIC/PAIC, PIBITI, PIBID, PIBEX, PCE, RESIDÊNCIA, PET, PACE – por projeto)	3,0	
ENSINO		
(25) Docência no magistério superior (por disciplina de no mínimo 60 horas – máximo de 10 disciplinas)	1,5	
(26) Docência no magistério do ensino fundamental ou médio (Máximo de 10 semestres)	1,0	
OUTRAS ATIVIDADES		
(21) Participação em programa de monitoria acadêmica na graduação (Máximo de 02 semestres)	0,5	
PONTUAÇÃO TOTAL		

OBS.: é obrigatório o envio dos comprovantes da produção listada neste Anexo, devidamente identificado o número ao que cada comprovante se refere.



ANEXO IV
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Prazo para impugnação do Edital	Prazo 3 dias úteis após a publicação do Edital	Via endereço eletrônico do PPGEOG ppgeog@ufam.edu.br
Publicação do julgamento da impugnação do edital (se houver)	05/08/2024	Página eletrônica da PROPESP https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html) Página eletrônica do PPGEOG https://ppgg.ufam.edu.br
Prazo para inscrições no processo seletivo	09/09/2024 a 04/10/2024, até às 23:59 horas.	Via endereço eletrônico ppgeogselecaoufam@gmail.com
Publicação da Homologação preliminar das inscrições	09/10/2024	Página eletrônica da PROPESP https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html) Página eletrônica do PPGEOG https://ppgg.ufam.edu.br
Prazo para interposição de recursos	10 e 11/10/2024	Via endereço eletrônico do PPGEOG ppgeog@ufam.edu.br
Publicação da Homologação Final das Inscrições	14/10/2024 A partir das 15 h	Página eletrônica da PROPESP https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html) Página eletrônica do PPGEOG https://ppgg.ufam.edu.br
1ª Etapa – Análise do pré-projeto de pesquisa e de Tese (eliminatória-classificatória)	16/10 a 22/10/2024	Banca Examinadora
Publicação do Resultado preliminar da 1ª Etapa	23/10/2024	Página eletrônica da PROPESP https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html) Página eletrônica do PPGEOG https://ppgg.ufam.edu.br
Prazo para interposição de recurso da 1ª etapa	24 e 25/10/2024	Via endereço eletrônico ppgeogselecaoufam@gmail.com
Resultado final da 1ª Etapa	28/10/2024 A partir das 15 h	Página eletrônica da PROPESP https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html) Página eletrônica do PPGEOG https://ppgg.ufam.edu.br

Cláudia Márcia de Jesus



Divulgação do Cronograma da 2ª Etapa	29/10/2014	Página eletrônica da PROPESP https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html) Página eletrônica do PPGEQG https://ppgg.ufam.edu.br
2ª Etapa – Defesa oral do pré-projeto de pesquisa (Eliminatória e classificatória)	01/11/2024 a 07/11/2024	Presencial - sala de audio visual DEGEO/IFCHS-Campus Universitário/UFAM Av. General Rodrigo Octavio Jordão Ramos, 1200 - Coroado I, Manaus/AM Remoto: apenas para residentes fora da Região Metropolitana de Manaus/AM que solicitaram. Sala de virtual será disponibilizada pela banca examinadora diretamente aos candidatos via e-mail ou whatsapp
Publicação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa	08/11/2024	Página eletrônica da PROPESP https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html) Página eletrônica do PPGEQG https://ppgg.ufam.edu.br
Prazo para interposição de recurso da 2ª etapa	11 e 12/10/2024	Via endereço eletrônico ppgeogselecaoufam@gmail.com
Publicação do Resultado Final da 2ª Etapa	13/11/2024	Página eletrônica da PROPESP https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html) Página eletrônica do PPGEQG https://ppgg.ufam.edu.br
3ª Etapa – Prova de títulos (classificatória)	14 a 18/11/2024	Banca Examinadora
Publicação do Resultado Preliminar da 3ª Etapa	19/11/2024	Página eletrônica da PROPESP https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html) Página eletrônica do PPGEQG https://ppgg.ufam.edu.br
Prazo para interposição de recurso da 3ª etapa	21 e 22/11/2024	Via endereço eletrônico ppgeogselecaoufam@gmail.com
Publicação do Resultado Final da 3ª Etapa	25/11/2024	Página eletrônica da PROPESP https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html) Página eletrônica do PPGEQG https://ppgg.ufam.edu.br
Publicação da Classificação final Preliminar	25/11/2024	Página eletrônica da PROPESP https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html) Página eletrônica do PPGEQG https://ppgg.ufam.edu.br

Cláudia Márcia de Jesus



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UFAM

Prazo para interposição recursos da Classificação final preliminar	26 e 27/11/2024	Via endereço eletrônico ppgeogselecaoufam@gmail.com
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	28/11/2024	Página eletrônica do PPGEOG https://ppgg.ufam.edu.br
Procedimento de Heteroidentificação	29/11/2024	
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	02/12/2024	Página eletrônica do PPGEOG https://ppgg.ufam.edu.br
Interposição de Recursos	03 e 04/12/2024	Via endereço eletrônico ppgeogselecaoufam@gmail.com
Resultado Final da Heteroidentificação	06/12/2024	Página eletrônica do PPGEOG https://ppgg.ufam.edu.br
Publicação do Resultado Final	09/12/2024	Página eletrônica da PROPESP https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html) Página eletrônica do PPGEOG https://ppgg.ufam.edu.br
Matrículas dos candidatos aprovados e classificados.	De acordo com o calendário de matrículas da pós-graduação para o primeiro semestre de 2025.	Página eletrônica da PROPESP https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html) Página eletrônica do PPGEOG https://ppgg.ufam.edu.br

Cláudia Márcia de Jesus



ANEXO V
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital PROPESP- UFAM N.º _____/2024 - Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEOG)

DADOS PESSOAIS			
Nome completo			
Nome social			
Celular		Fixo:	
E-mail			
Etapa do Processo			
Linha de Pesquisa			
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (tamanho máximo: 02 páginas)			
Local e data			

Assinatura do candidato

Protocolo de recurso (Processo seletivo do PPGEOG)	EDITAL PROPESP	
	Recebido em: ____/____/____	Assinatura:

OBS.: ANEXAR DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.



ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO
DE NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação em Geografia (PPGEOG-UFAM), para à vaga destinadas () **MESTRADO** ou () **DOUTORADO**, a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), conforme à Política de Ações Afirmativas PAAF - Resolução 010/2016 CONSEPE/UFAM, em conformidade com a referida PAAF, declaro que enviei o vídeo conforme alínea *vi, letra H do item 3.3 – Documentos Obrigatórios no ato de inscrição e que sou:*

() Preto (a)

() Pardo(a)

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



ANEXO VII

LISTA DE DOCUMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Utilize a lista abaixo para certificar-se de que você inseriu TODOS os documentos necessários no arquivo único a ser enviado ao Programa para o ato da inscrição do concurso de seleção.

<input type="checkbox"/>	Cópia da Carteira de Identidade
<input type="checkbox"/>	Comprovante de Residência do mês anterior à solicitação de inscrição
<input type="checkbox"/>	Formulário do Anexo II – Ficha de inscrição
<input type="checkbox"/>	Formulário do Anexo III – Ficha de pontuação do currículo preenchida
<input type="checkbox"/>	Cópia do Currículo LATTES
<input type="checkbox"/>	Formulário do Anexo VI - Declaração de Étnico-racial (para preto/pardo)
<input type="checkbox"/>	Pré-Projeto de pesquisa de MESTRADO
<input type="checkbox"/>	Vídeo de autodeclaração para pretos e pardos
<input type="checkbox"/>	Pré-Projeto de pesquisa de Tese de DOUTORADO
<input type="checkbox"/>	Laudo médico (para PCD)
<input type="checkbox"/>	Comprovante de identidade étnica (para indígenas)
<input type="checkbox"/>	Comprovante do vínculo empregatício (para servidores da UFAM)
<input type="checkbox"/>	Comprovante de identidade étnica (para Quilombolas)